LEI Nº 2.159, DE 25 DE MAIODE 2006.

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 05 – R$ 287.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.05	Material de Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.10.301.012.2.042 – Manutenção e Funcionamento de Consultórios Odontológicos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties e rendimentos, conforme discriminação abaixo:

Arrecadação no período de Janeiro à Abril/2006	R$ 1. 830.413,29
Provável arrecadação de Maio à Dezembro\2006 (+)	R$ 3.660.826,64
Soma	R$ 5.491.239,93
Previsão Orçamentária para 2006 (principal e rendimentos) (-)	R$ 394.223,91
Provável excesso de arrecadação	R$ 5.097.016,02
Créditos abertos (-)	R$ 3.169.000,00
Saldo	R$ 1.928.016,02
Este crédito (-)	R$ 287.000,00
Saldo disponível	R$ 1.641.016,02

Art. 3º) - Este crédito baseia-se nos Incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de Junho 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi afixado no quadro de divulgação dos atos desta Prefeitura em 09/06/06 conforme art. 95 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05/04/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 11 de Junho 2006
Jornal BIM Nº 21
Página 01
Rubrica
Mat. 057033